



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2273/SANJ/2021

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2653/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Gustavo Duarte Elias de Almeida, Responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cônego João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP
CEP 18270-540 – Fone: (015) 3259-8400

MEMORANDO INTERNO Nº 333/2021

Tatuí, 04 de outubro 2021.

Ref.: Informações para resposta ao requerimento nº 2.653

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Secretário de Negócios Jurídicos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao requerimento em referência, sirvo-me do presente para lhe informar que a empresa contratada para fornecer os aparelhos de ar-condicionado atrasou o fornecimento.

Diante disso, o Município notificou a empresa solicitando a regularização, sob pena de sancioná-la. Em respostas, a empresa apresentou suas justificativas e prometeu entregar os aparelhos nesta semana (04.10.2021 a 08.10.2021).

Por fim, informo que alguns aparelhos já foram entregues no final da semana passada e já estão sendo instalados.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

GUSTAVO DUARTE
ELIAS DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA
Dados: 2021.10.04 14:32:03 -03'00'

GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Tatuí

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DLC N° 045/2021

Tatuí, 28 de setembro 2021.

À empresa

RGAsistemas Elétricos

Aos cuidados de seu representante,

Rua Ilídio Machado da Silva, 60, Residencial União

São José dos Campos - SP, CEP 12.239-029

E-mail: macedo@rgasistemas.com.br; reginaldo@rgasistemas.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e adoção de providências (não entrega de material).

Ref.: Pregão Eletrônico n° 061/2021.

Senhor Representante,

Com fundamento no art. 67, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, a Prefeitura de Tatuí, ora Notificante, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos, bem como a adoção das providências necessárias sobre os fatos relacionados abaixo.

I – Síntese dos fatos

Após regular processo sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 061/2021, a NOTIFICANTE firmou Ata de Registro de Preços com a NOTIFICADA, para aquisição de ar condicionado destinado ao paço municipal novo do município de Tatuí SP.

Posteriormente foi emitido os Pedidos de Compra n° 4649/0-2021; 4991/0-2021; 4992/1-2021; 4992/2-2021; 4993/0-2021; 4994/0-2021; 5000/0-2021 5001/1-2021 e 5001/2-2021 (docs. anexos), mais precisamente em 26/08/2021 o pedido 4649/0-2021 e os demais em 16/09/2021.

Referida ata está vigente e até o momento sem nenhuma intercorrência, porém, passados mais de 33 dias do primeiro pedido enviado e 12 dias dos demais pedidos de compra

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140, Centro, Tatuí/SP CEP: 18270-540
Pabx 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí

os equipamentos solicitados ainda não foram entregues pela NOTIFICADA que está deixando de cumprir com sua obrigação.

Ocorre que, conforme e-mail enviado pelo responsável pela empresa NOTIFICADA no dia 22/09/2021 o mesmo informou que os aparelhos objetos dos pedidos supra seriam entregues no dia 24/09/2021 ou no dia 27/09/2021, fato este que não aconteceu, não cumprindo, portanto, com as obrigações assumidas.

Cumpra ressaltar que os itens objetos dos pedidos são de suma importância para os trabalhos do município, e, a falta dos mesmos, vem causando grande transtorno não só para os funcionários que estão sofrendo com a onda de calor, bem como para os equipamentos eletroeletrônicos.

Diante disso, é imprescindível que a NOTIFICADA, realize a entrega dos produtos solicitados, a fim que a NOTIFICANTE não fique prejudicada.

Diante disto, faz-se necessária a presente NOTIFICAÇÃO, a fim de que a NOTIFICADA tome as medidas cabíveis.

II – Do Direito

Denota-se da ARP firmada entre as partes, em síntese, que a NOTIFICADA é responsável única e exclusivamente em *“fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021....”*.

Destarte, conforme relatado acima, a NOTIFICADA deverá realizar a entrega do material, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, de modo a cumprir, assim, com sua obrigação.

Nesse contexto, ressalte-se que a cláusula 10 da ARP firmada, no que toca ao cancelamento do registro por inadimplência do detentor da Ata, dispõe que:

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140, Centro, Tatuí/SP CEP: 18270-540
Pabx 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí

“10.1. – O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

(...)

O edital, por sua vez, na cláusula 14 onde prevê as multas e sanções administrativas assim dispõe:

14.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em fornecer o produto licitado no prazo estabelecido no edital e na ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

14.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Tatuí, pelo período de até 05 (cinco) anos.

14.2. - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. - multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do objeto, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, até o 5.º (quinto) dia útil, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2. desta Cláusula.

14.2.2. - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Pedido de Compra, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3. - na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar



Prefeitura de Tatuí

com a Prefeitura Municipal de Tatuí, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

(...)

III – Conclusão

Dessa forma, expede-se a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de que a NOTIFICADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, regularize a entrega dos produtos, conforme solicitado nos pedidos de compra acima discriminados.

Ressalta-se que a falta de adoção de providencias ou justificativas que deverão ser apresentadas dentro do prazo acima estipulado, ou, ainda, caso as razões apresentadas sejam julgadas improcedentes, a NOTIFICANTE instaurará o competente procedimento administrativo sancionatório específico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alexandra Cubas MAcedo

Alexandra Cubas Macedo

Departamento de Licitações e Contratos

RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilídio Machado da Silva nº 60 – Residencial União – São José dos Campos - SP

CEP: 12.239-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

DECLARAÇÃO / RECURSO

A empresa RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME com CNPJ nº 21.724.639/0001-90 localizada na rua Ilídio Machado da Silva nº 60 no Residencial União em São José dos Campos – SP. Declara para os devidos fins que toma ciência da penalidade aplicada conforme previsto no edital do pregão eletrônico nº 061/2021 e art. 67, inciso I da lei federal 8.666/93. Porém, gostaríamos de solicitar **isenção da multa** ou **redução de valores aplicados** com base nos seguintes argumentos:

- Em função da greve dos caminhoneiros ocorrida no período de 07/09/21 e se estendendo em alguns estados brasileiros por vários dias, ocasionando um efeito cascata e gerando atrasos em todas as entregas. Devido a esse fato as empresas tiveram que remanejar suas entregas. E as nossas entregas que estavam previstas para o período de 08/09 a 17/09 foram remanejadas pela fábrica para o final do mês de setembro/21.
- Devido a pandemia do Covid-19 todas as fábricas estão com escassez ou falta de mercadorias, insumos, matérias primas e até mesmo equipamentos para atender a demanda do mercado industrial. Com isso, para garantir as nossas entregas, tivemos que comprar a maioria dos equipamentos pagando à vista para os respectivos pedidos de Compra nº 4649/0-2021; 4991/0-2021; 4992/1-2021; 4992/2-2021; 4993/0-2021; 4994/0-2021; 5000/0-2021 5001/1-2021 e 5001/2-2021. Com o remanejamento das nossas entregas, criou um desequilíbrio em nosso fluxo de caixa pois tínhamos uma parte dos recursos disponíveis e outra parte tivemos que usar uma carta pré-aprovada do Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do Governo Federal, inclusive pagando juros em cima do valor de R\$ 103.000,00 emprestado pelo banco.
- Desde o início em que recebemos os pedidos de compra já mencionados anteriormente, a nossa preocupação foi de atender dentro do prazo estipulado em contrato. Infelizmente houve o atraso nas entregas. Mas, também fomos prejudicados por esse atraso que independe de nossa vontade e sim de fatores adversos de uma situação criada pelo setor de Logística e Transporte ou até mesmo por conta da pandemia.
- Aproveitamos a oportunidade para informar que os equipamentos de todos os pedidos de compra foram comprados e a entrega deve ocorrer dentro dos próximos dias. Estamos levantando a posição de cada caminhão. Pois os

RGASISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilídio Machado da Silva nº 60 – Residencial União – São José dos Campos - SP

CEP: 12.239-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

equipamentos devem chegar em 3 caminhões deferentes. Na sequência, enviaremos as notas fiscais para os respectivos pedidos de compra.

- Diante da situação exposta, aproveitamos também a oportunidade para solicitar, se possível, a antecipação de alguns valores de notas fiscais para que possamos regularizar nosso fluxo financeiro e assim pagarmos menos juros na aplicação do empréstimo realizado para compra dos equipamentos.

Sem mais, desde já agradecemos pela compreensão

Atenciosamente!



Engº Francisco Macedo (12) 99758-2420
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA
RG nº 1.388.849 / CPF nº 565.428.443-68



Engº Reginaldo Macedo Araujo (12) 98829-5401
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME
RG nº 36.928.500 / CPF nº 273.288.578-97

